

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
197-CGM/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA
MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO
LTDA- EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LEONARDO PARADELA FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 07729408-0, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 004.947.09731, nomeado pelo Decreto 174-P, de 01 de abril de 2025, residente e domiciliado na Av. Luís Canuto Chaves, n.º 2021 – Paraviana – Boa Vista/RR, doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é **APOSTILAR** o Contrato Administrativo nº **197-CGM/2022**, referente a **CONTRATANTE** e **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA (SMCT).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0229 Funcional Programática: 04 124 0091 2402 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00 Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

1.2. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.



Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

1.3. A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº **197-CGM/2022**, não caracterizando alteração do mesmo.

1.4. Cientifique-se o contratado.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2025.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
ISABELLY RAMALHO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

De Acordo:

(Assinatura Eletrônica)
LEONARDO PARADELA FERREIRA
Secretário Municipal de Controle e Transparência



:cgm@prefeitura.boavista.br
84032553

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEONARDO PARADELA FERREIRA EM 24/04/2025 09:50:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2505273EE

Rua Dom José Nepote, nº 736, bairro São Francisco,
Boa Vista - RR CEP 69 305-070